

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 7/19, a fls. 89 Verso e 90 do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 27/06/2018 nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO SEMEAR TALENTOS, IPSS

NIF – 514 877 758

Sede – Rua Bairro da Mata, 52 AA, Santa Maria de Lamas – Santa Maria da Feira - Aveiro

Fins – O apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; O apoio à família; Educação e formação profissional dos cidadãos; A promoção e implementação de projetos de educação e formação profissional para todas as idades; O fomento e desenvolvimento da prática desportiva e cultural na comunidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção, promoção dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Promover o desenvolvimento profissional de professores e outros agentes

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>





educativos e culturais; Criar todo o tipo de parcerias estratégicas e/ou protocolos para o desenvolvimento de todos os seus objetivos principais, tanto a nível local como regional e nacional.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares e pessoas coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da Associação.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associados: os que por atos dolosos tenham prejudicado moral ou materialmente a associação.

Direção-Geral da Segurança Social, em

20 MAR. 2019

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>